



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 119/95

## "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

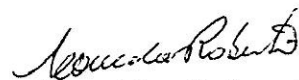
ARTIGO 1º - Fica denominada "Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira Filho" o trecho com início na Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira, até a Subestação da Companhia Força & Luz Cataguases Leopoldina, no Bairro Vargem da Grama.

ARTIGO 2º - Fica denominada "Travessa Juanito Bicalho Casagrande" o trecho com início na Avenida Joaquim Dias Santiago até o Rio Paraopeba, no Bairro Vargem da Grama.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tais logradouros, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 26 de outubro de 1995.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal